



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA


Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro para exercício de 2022.

A elaboração deste importante instrumento de planejamento e será realizada de acordo com a legislação em vigor e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada nessa Casa, e com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e pelas Leis Federais Nº. 4.320/64 e Nº. 101/2000.

Informo a esta Casa de Leis que a abertura do crédito especial tem o objetivo de beneficiar a mesma Secretaria Municipal, porém altera a emenda impositiva cuja a destinação era para aquisição de materiais de consumo para fabricação de manilhas para atender a Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos e está sendo alterado para aquisição de equipamentos para desenvolver serviços diários junto a Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos, sendo as alterações solicitadas pelo Vereador Nelson César Ibanez Fernandes.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.


MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI N° 016, DE 27 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2022, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
1200								Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos
	1201							Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos
		15						Urbanismo
			452					Serviços Urbanos
				0033				Emenda Impositiva do Legislativo
					1.062			Aquis. veículos e materiais permanentes diversos p/setor de obras e Serviços Urbanos
						0008		Aquisição de equipamentos para desenvolver serviços diários junto a Secretaria Municipal de Obras
							4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente **emenda impositiva para aquisição de equipamentos para desenvolver serviços diários junto a Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos**, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1200								Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
	1200							Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
		15						Urbanismo		
			452					Serviços Urbanos		
				0033				Emenda impositiva do Legislativo		
					1.062			Aquis. veículos e materiais permanentes diversos p/setor de obras e Serviços Urbanos		
						0008		Aquisição de equipamentos para desenvolver serviços diários junto a Secretaria Municipal de Obras		
							4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	10.000,00
								TOTAL DO CRÉDITO		10.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

Praça João Acacinho, 01 – CEP 29560-000 – Tel: (028) 3553-1493 - Guaçuí -ES



Autenticar documento em <http://www3.cmguauci.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003200370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ/MF N° 27.174.135/0001-20

ORGÃO: Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Ação	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
1200	1201	15	451	0033	2.077	3.3.90.30.00	0001	Material de Consumo	1001	362	Recursos Ordinários	10.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO												10.000,00

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 27 de abril de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

